



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
CNPJ: 13.674.148/0001-53

DECRETO Nº 036/2020, 08 DE MAIO DE 2020.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento a Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 reconhecido e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município;

Considerando a Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, emitida pelo Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, que autorizou a abertura de adesão para o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados, municípios e Distrito Federal devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), para atender a despesa referente a ação indicada a seguir:

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 01 – Secretaria de Ação Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 070 – Proteção Social
Ação: 2.073 Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 13.674.148/0001-53

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto.

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas créditos extraordinários ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape, 08 de maio de 2020.

Eder Jakes Souza Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 13.674.148/0001-53

ANEXO I

DECRETO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

CNPJ: 13.674.148/0001-53

DECRETO FINANCEIRO Nº 0000036/2020, 08 de maio de 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor total de: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com autorização reconhecida pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito extraordinário as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 092900

8.400,00

Total do Projeto/Atividade

8.400,00

Total da Unidade

8.400,00

Total

8.400,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Fonte: 000000

8.400,00

Total do Projeto/Atividade

8.400,00

Total da Unidade

8.400,00

Total

8.400,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.


EDER JAKES SOUZA AGUIAR
PREFEITO
CPF: 657.434.155-87